



COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

PARECER DE COMISSÃO

Por força do artigo 232, §4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas éticas e morais os Projetos de Decreto Legislativo concedentes de títulos de cidadania e quaisquer outras honrarias – como medalhas de honra ao mérito nas mais diversas áreas –, encontra-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais, a seguinte propositura:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.483/2020**, de autoria do Vereador Lula Tôrres, que concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências – MARCO AURÉLIO AVELAR PIMENTEL JÚNIOR.

Analisando a propositura em referência, conclui-se pela **admissibilidade**, por cumprir com os mandamentos legais e regimentais, visto que foi apresentada pelo meio adequado e atende aos requisitos inerentes à concessão das respectivas honrarias, não encontrando óbices para sua aprovação.

Diante do exposto, o Relator, Vereador Nelson Diniz, entende pela aprovação da propositura, e os demais membros da Comissão em referência, concluem pela **admissibilidade ao Projeto de Decreto Legislativo em espeque**.

Assim, à unanimidade, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à proposição legislativa acima, nos termos apresentados pela Comissão de Legislação e Redação de Leis.

Vereador **RICARDO LIBERATO**
Presidente da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **ANDERSON CORREIA**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **NELSON DINIZ**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar



Vereador **FILIPE JOSÉ**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **CARLINHOS DA CEACA**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar